



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.045/2005

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), com a seguinte caracterização:

07.05.08.244.0043.2.150 – AUXILIO/SUBVENÇÃO FINANCEIRO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

3.3.90.32.03 – MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL  
.....R\$ 18.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recurso vinculado nr.1930, referente Convênio AUXILIO SUBVENÇÃO SOCIAL ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no valor de  
.....R\$ 18.000,00

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de dezembro de 2005.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de administração